

Comunicação

Assembleia Legislativa realiza o 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná
Evento, que acontece nos dias 19 e 20 de fevereiro, tem o objetivo de debater a representatividade da mulher na política e colaborar na formação das novas eleitas para cargos municipais em todo o estado.

07/01/2025 15h01 | por Antônio Dilay



2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná
Representatividade das Mulheres na Política

19 de fevereiro
das 14h - 18h

20 de fevereiro
das 09h - 18h

 **Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná**


PROCURADORIA DA MULHER
Assembleia Legislativa do Paraná


ESCOLA DO LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ


FPIInMPP
Fórum Parlamentar de Instituições de Mulheres de Políticas Públicas





Buscar



Curso

2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná - Representatividade das Mulheres na Política

Palestrante: Vários (as)

Data: 19/02/2025

Horário: 14:00

Carga Horária: 9 horas

Local: Plenário da ALEP

MAIS INFORMAÇÕES



A Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em conjunto com o Fórum Paranaense de Instância de Mulheres de Partidos Políticos e a Escola do Legislativo, realizarão, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, o 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná- Representatividade da Mulher na Política.

O Encontro tem como objetivo principal fortalecer a participação feminina na política. A iniciativa busca qualificar tecnicamente prefeitas, vereadoras e vice-prefeitas, além de fomentar o debate sobre políticas públicas voltadas para as mulheres.

A programação, que será disponibilizada em breve, contará com palestras e a participação de representantes dos três poderes – nas esferas nacional, estadual e municipal. Serão abordados temas como processo legislativo, regimento interno, gestão orçamentária, elaboração de projetos de lei, estratégias de captação de recursos e emendas parlamentares. O foco está em fornecer ferramentas práticas para uma atuação parlamentar eficiente, alinhada à construção e o fortalecimento de políticas públicas voltadas as mulheres.

Além disso, o encontro será um espaço para a articulação e troca de experiências entre lideranças femininas, contribuindo para a construção de uma agenda coletiva que priorize a equidade de gênero nos espaços de poder e nas estruturas partidárias. Esta edição terá destaque para ações de acolhimento e apoio às novas parlamentares eleitas, reafirmando o compromisso com a construção de uma política mais representativa e democrática.

INSCREVA-SE

Os campos marcados com (*) são de preenchimento obrigatório

Nome*

E-mail*

Telefone*



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

Mandaguáçu PR, 17 de fevereiro de 2025.

Requerimento nº 005/2025 de 17 de fevereiro de 2025 – 01 (uma) diária e meia

Valor R\$ 852,30 (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

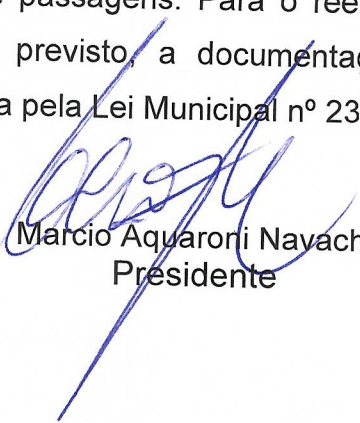
Destino e motivo do deslocamento: Viagem a Curitiba PR para visitas na Assembleia Legislativa do Paraná e participação no 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025.

Favorecido: Allan Carlos Ferracin Bofete, Assessor Jurídico

Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2178/2021 de 1º de abril de 2021, deferimos o pedido de diárias pleiteadas e autorizamos a liberação das mesmas, com a emissão de empenho prévio da despesa em dotação orçamentária própria, e a consequente ordem de pagamento do valor correspondente.

Que o servidor favorecido seja cientificado do deferimento e liberação do valor correspondente as diárias solicitadas, assim como da apresentação à Mesa Executiva, quando de seu retorno à sede do Município, de relatório circunstanciado de viagem e comprovação do efetivo deslocamento, observadas as regras previstas na norma já mencionada, quanto à apresentação de documentos comprobatórios e quanto ao uso indevido de diárias.

Fica também autorizado o deslocamento por meio do veículo oficial da Câmara, dispensado o fornecimento de passagens. Para o reembolso das despesas o servidor deverá apresentar, no prazo previsto, a documentação necessária conforme a Lei Municipal nº 2178/2021 alterada pela Lei Municipal nº 2300/2023.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

Ciente (Allan Carlos Ferracin Bofete, Assessor Jurídico): 

Data: 17/02/2025